



MINISTÉRIO DA CULTURA

Comunicado SEI nº 3/2025/DIFO/COADI/CGTVS/DFD/SECFC/GM/**MinC**

Brasília, 17 de janeiro de 2025.

1. Em cumprimento ao disposto no **Programa de Intercâmbio Cultural - Edital de Mobilidade Cultural MinC nº 1/2024**, a Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural torna público o **resultado final do 1º ciclo Programa de Intercâmbio Cultural - Edital de Mobilidade Cultural MinC nº 1/2024**, referente a viagens a serem realizadas no período de janeiro a março de 2025, após apreciação dos recursos interpostos nos termos do item 12 do Edital. As informações estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://mapa.cultura.gov.br/oportunidade/5325/#info>, e <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais/inscricoes-abertas/edital-de-mobilidade-cultural-do-programa-de-intercambio-cultural/edital-de-mobilidade-cultural-do-programa-de-intercambio-cultural> e <https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/2024/edital-de-mobilidade-cultural-minc-funarte-programa-de-intercambio-cultural>.

2. Os beneficiário listados no **ANEXO - Deliberação de qualificação de inscrições - Inscrições Selecionadas - Categoria Ações Artísticas e Inscrições Selecionadas - Categoria Ações Transversais** deverão apresentar a documentação indicada no item 15 do EDITAL DE MOBILIDADE CULTURAL Nº 01/2024, preenchendo formulário on-line disponibilizado na plataforma Mapas da Cultura, no endereço eletrônico [ETAPA DE HABILITAÇÃO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL EDITAL DE MOBILIDADE CULTURAL Nº 01/2024](#) - Mapa da Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação oficial do Ministério da Cultura.

3. As propostas relacionadas em lista de reserva - Ações Artísticas e lista de reserva - Ações Transversais terão validade de 30 dias e somente serão convocadas em caso de desistência ou não cumprimento documental pelos(as) beneficiários(as) na etapa de HALITAÇÃO.

4. Ainda, em complementação ao disposto no item 15 do EDITAL DE MOBILIDADE CULTURAL Nº 01/2024 registra-se que para os beneficiários(as) Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresários(as) Individuais (EI) deverão apresentar a seguinte documentação:

- A. Cartão do CNPJ;**
- B. CCMEI (certificado de condição de microempreendedor individual) ou requerimento de empresário individual;**
- C. CPF do(a) representante legal do MEI e EI;**
- D. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida**

Comunicado 2 Resultado final 1º ciclo (2095095) SEI 01400.038630/2024-92 / pg. 37

diretamente na página eletrônica da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), relativa ao representante legal do MEI

e EI (CPF) e ao MEI e EI (CNPJ);

E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada do representante legal (CPF) e da empresa (CNPJ), que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);

F. Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do(a) Proponente, com a devida comprovação;

G. Comprovante de endereço;

H. Termo de Compromisso, assinado pelo representante legal

HENILTON MENEZES

Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Henilton Parente de Menezes, Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural**, em 17/01/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2095993** e o código CRC **A4CC8679**.

Referência: Processo nº 01400.038630/2024-92

SEI nº 2095993